

DECRETO N.º 08 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.
Gabinete do Prefeito

Revoga o Pregão Eletrônico n.º 01/2024, por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do artigo 71, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE Prefeito Municipal do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício n.º 02/2024, de 29 de janeiro de 2024, por meio do qual as agremiações informam o desinteresse de participar do campeonato no ano de 2024;

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 71, II e § 2º, da Lei Federal n.º 14.133 e as Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que a revogação do certame licitatório, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, e é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes;

DECRETA

Art. 1.º - Fica revogado o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2024, o qual objetivava “*a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem nos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo edição 2024 a ser realizado em Victor Graeff/RS*” fundamentados na conveniência e oportunidade, visando o atendimento da supremacia do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUIS HENRIQUE FISCHER
Assessor do Prefeito.